



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0001632/2025-47



Edição nº 2.230
29 de julho de 2025

PORTARIA Nº 2.446/2025
DE 28 DE JULHO DE 2025

Designa Promotor de Justiça para acompanhamento de temas institucionais junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Congresso Nacional e Tribunais Superiores, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a importância do acompanhamento proativo dos temas em discussão no Conselho Nacional do Ministério Público, no Congresso Nacional e nos Tribunais Superiores, que possam repercutir, direta ou indiretamente, sobre a atuação finalística do Ministério Público do Estado de Sergipe ou sobre os direitos, garantias e prerrogativas de seus membros;

Considerando a diretriz institucional de fortalecimento da atuação estratégica e preventiva nos espaços decisórios nacionais, em especial na esfera normativa e jurisdicional;

Considerando a conveniência administrativa de designar membro do Ministério Público com experiência e disponibilidade para exercer tal função de representação e acompanhamento institucional;

Considerando o conjunto de prerrogativas dos membros do Ministério Público de Sergipe, estabelecido, dentre outros dispositivos, no art. 91 da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990;

Considerando que a atuação de membros do Ministério Público de Sergipe, no campo de suas atribuições, é comumente contendida por entidades ou outras categorias;

Considerando que esse embate pode infirmar a atuação ministerial, mediante campanhas, por vezes preordenadas;

Considerando o teor da Portaria nº 1.810/2024, datada de 28 de junho de 2024, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, que designa o Promotor de Justiça Rafael Schvez Kurkowski para, cumulativamente com a Assessoria da Corregedoria Nacional do Ministério Público, atuar na Coordenadoria Recursal do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a Portaria CNMP-CN nº 041, datada de 08 de julho de 2024, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que requisita o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe Rafael Schvez Kurkowski para atuar como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação parcial;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0001632/2025-47

Considerando as propostas do Plano de Gestão para o biênio 2024/2026, direcionadas ao desenvolvimento/aperfeiçoamento institucional e administrativo, no sentido de *"aperfeiçoar o acompanhamento de temas em discussão no Congresso Nacional, no CNMP e nos Tribunais Superiores, que possam impactar, direta ou indiretamente, na atuação finalística do MPSE ou em direitos, garantias e prerrogativas de seus Membros, buscando envolver, nesse trabalho, as Procuradorias de Justiça, a Coordenadoria Recursal, a Coordenadoria Geral, os Centros de Apoio Operacional e as Coordenadorias especializadas"*,

Considerando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, na medida em que o Promotor de Justiça designado já se encontrará em Brasília/DF, no desempenho de funções junto à Corregedoria Nacional do Ministério Público, o que favorece a racionalização de recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça **Rafael Schwez Kurkowski** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, acompanhar, de forma proativa e contínua, os temas em tramitação no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no Congresso Nacional e nos Tribunais Superiores, que possam impactar o Ministério Público de Sergipe, sua atuação institucional ou os direitos, garantias e prerrogativas de seus membros.

Art. 2º O Promotor de Justiça designado deverá elaborar e encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça relatório bimestral das atividades desenvolvidas, destacando os principais temas acompanhados, sua relevância institucional e eventuais medidas sugeridas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **28/07/2025 07:25:25**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001632/2025-47**